



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 68 DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA Nº

Suprima-se o inciso V do art. 408 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, com a finalidade de excluir do fato gerador do imposto seletivo a exportação de bem mineral extraído. Em decorrência, também suprimam-se os seguintes dispositivos:

I - a expressão "ressalvado o disposto no inciso V do art. 408", contida na alínea a, do inciso I, do art. 409;

II - a expressão "ou na exportação do bem", contida no inciso IV do art. 419;

III - parágrafo único do art. 421.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil criou o imposto do pecado, um tributo que incide sobre a extração de minério de ferro, petróleo e gás natural, e também sobre suas exportações.

Inicialmente, a expectativa era que o imposto tivesse fins regulatórios, conforme prometido pelo secretário extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy, mas o projeto do Executivo mostra





que ele visa arrecadação.

A tributação desses insumos essenciais aumentará os custos para a população e causará inflação, pois as empresas repassarão o custo ao consumidor.

Ademais, a cobrança do imposto sobre exportações contraria a Constituição Federal e põe em risco a balança comercial brasileira. A política pública Pró-Minerais Estratégicos considera o minério de ferro essencial para o desenvolvimento do país, o que torna a tributação contraditória.

Impende ressaltar que apesar dos resultados de 2021 terem sido melhores, as mineradoras no Brasil planejam aumentar os investimentos, especialmente em projetos socioambientais, passando de US\$ 4,2 bilhões para US\$ 6,5 bilhões em cinco anos, conforme o IBRAM. Em 2022, o setor gerou mais de 5 mil empregos diretos e quase metade dos municípios brasileiros teve atividade mineral relevante.

A mineração criou mais de 5,7 mil novos empregos diretos em 2022, totalizando quase 205 mil, e gera mais de 2 milhões de empregos indiretos. Os investimentos até 2027 serão focados principalmente em minério de ferro (US\$ 17 bilhões), cobre (US\$ 4,5 bilhões) e níquel (US\$ 2,3 bilhões). Haverá uma redução nos investimentos em ouro, bauxita e minérios de fertilizantes.

Os principais estados beneficiados serão Pará, Minas Gerais e Bahia, que juntos receberão 82% dos investimentos.

Portanto, é necessário excluir a exportação de bem mineral extraído do fato gerador do imposto seletivo para evitar essas incoerências e prejuízos econômicos.

Sala das Sessões, em de de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 09/07/2024 18:07:40.337 - PLEN
EMP 314 => PLP 68/2024

EMP n.314



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240583525800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

